

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 023/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO
DE COLABORAÇÃO COM O
HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

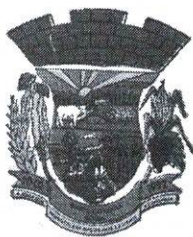
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.324.638/0001-94, com sede na Av. Salzano da Cunha nº 09, Cidade de Sananduva/RS.

Parágrafo - O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pelo Hospital ao Município de Santo Expedito do Sul e a população Expeditense e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O valor do repasse é de até R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) mensais, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com pagamento retroativo ao mês de abril do ano em curso.

Parágrafo único - O Termo de Colaboração prevista na presente Lei poderá ser renovado anualmente, mediante reajuste pelo IPC-A e desde que mantido o mesmo plano de trabalho.



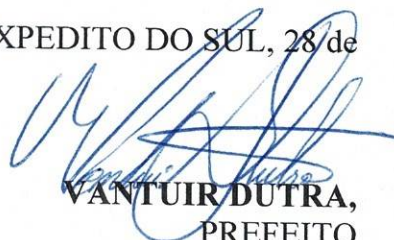
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Art. 3º - O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município e o Hospital, será enviado à Câmara Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 28 de julho de 2026.


VANTUIR DUTRA,
PREFEITO
MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com o hospital beneficente São João e dá outras providências.

O Objetivo é a assinatura de termo de convênio e a transferência de recursos necessários para o Hospital poder dar o atendimento médico-hospitalar à população Expeditense, conforme plano de trabalho que segue anexo e é parte integrante do presente projeto de lei.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Considerando que o atual contrato com o Hospital está encerrado, solicitamos que o projeto seja apreciado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, 28 de julho
de 2026.


VANTUIR DUTRA,

PREFEITO MUNICIPAL